

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP

Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

PROCESSO Nº 51/2015

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2015.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 32/2015

PROCESSO n° 51/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2015

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO KOMBI.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 32/2015, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 27/04/2015, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços do material relacionado no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.
- e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 32/2015

Processo nº 51/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 32/2015

Processo nº 51/2015

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a identificação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) prazo de garantia, do proponente, aos produtos ofertados, observado o disposto no item 3 desta cláusula;

- g) Assinatura do representante legal.

2 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 – A garantia ofertada aos produtos, exigida na alínea “f” do item 1 desta cláusula, deverá ser da própria licitante, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame.

4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o**

Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e pela Equipe Técnica especialmente designada para atuar na avaliação das peças cotadas neste Pregão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que constem produtos de qualidades inferiores às exigidas no Anexo I – Especificações Técnicas, deste Edital;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada.**

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3– Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações. **Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o**

fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

9.2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

16 – A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almojarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br .

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Compras e Licitações, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 – A ausência de Declarações exigidas neste edital ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências nele previstas, poderá ser saneada durante a sessão de realização do pregão, através da lavratura de próprio punho, realizada pelo representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

15 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

16 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

18 – O valor total estimado da presente licitação importa em R\$ 101.087,35.

19 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 07 de abril de 2015.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 51/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços das seguintes peças novas, sem uso, para veículos tipo kombi:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	05	UNID.	ROLAMENTO DO PINHÃO N° 537201 KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FAG E TINKEM, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
02	10	UNID.	BOMBA ÓLEO MOTOR KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006 NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA ANROI N° AR-1060, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
03	06	UNID.	CAIXA DIREÇÃO KOMBI MOTOR 1.4 N° 10320041-S NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA TRW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
04	40	UNID.	KIT DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA COMPLETO C/ ABRAÇADEIRA L/D KOMBI 97 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA UNIÃO BORRACHAS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
05	40	UNID.	KIT DE BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA COMPLETO C/ ABRAÇADEIRA L/E KOMBI 97 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA UNIÃO BORRACHAS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
06	25	JG.	JUNTA CÂMBIO COM ANEL DE BORRACHA KOMI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA BRASMECK OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
07	12	UNID.	CILINDRO MESTRE FREIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS VARGA N° RCCD-0050.0 E CONTROL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
08	60	UNID.	RETENTOR RODA DIANTEIRA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ E CORTECO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
09	50	JG.	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL COMPLETO COM JOGO DE REPARO E ROLAMENTO PARA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABRÇO, BUTUEN E ISBOL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.

10	60	UNID.	ANEL SINCRONIZADO 3ª E 4ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS IMCE OU RCN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
11	60	UNID.	RETENTOR TAMPA LATERAL CAMBIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ E CORTECO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
12	10	UNID.	HIDROVÁCUO DO FREIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS VARGA E CONTROL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
13	03	UNID.	EIXO ARVORE PRIMÁRIA KOMBI 1997 EM DIANTE, TENDO COMO REFERÊNCIA N° 211.311.101-1 GENUINO
14	50	UNID.	CABO EMBREAGEM KOMBI REFRIGERADA A AGUA MOTOR 1.4 N° 61501, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA, CABOVEL E IKS CABLEX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
15	20	UNID.	BARRA ESTABILIZADORA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA ZANONI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
16	20	UNID.	ALAVANCA DO CAMBIO (LONGA) KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS AMD, ANDORINHA E GENUINA VW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
17	25	UNID.	COXIM DO MOTOR 1600 KOMBI, NOVO (BARQUINHO) TENDO COMO REFERÊNCIA GENUINO VW E A MARCA JAHU, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
18	30	PARES	FEIXE DE MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA COFAP, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
19	08	UNID.	CASAL DE COROA E PINHÃO 7X36 KOMBI MOTOR 1600, NOVO. ANO 1997 EM DIANTE, TENDO COMO REFERÊNCIA N° 211.517.143.4 GENUINO E AL860 DA MARCA IMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
20	08	UNID.	CASAL DE COROA E PINHÃO 8X39 KOMBI MOTOR 1600, NOVO. ANO 1997 EM DIANTE, TENDO COMO REFERÊNCIA N° 081.517.141GENUINO E AL861 DA MARCA IMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
21	08	UNID.	ENGRENAGEM 1ª VELOCIDADE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA O N° GENUINO 211.311.251-1, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
22	50	UNID.	AMORTECEDOR DIANTEIRO KOMBI ANO 1997 ATÉ 2006, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COFAP, MONROE E NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
23	20	UNID.	COXIM DO CAMBIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA N° 211.301.265.1 (GENUINO) E EXPEDIDOR W-1038/A OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU

			SUPERIOR
24	20	UNID.	FLEXIVEL EMBREAGEM KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E IKS,OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
25	20	UNID.	RETENTOR DA POLIA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS SABÓ, CORTECO E ARCA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
26	20	JG.	CABOS DE VELAS COM CATALISADOR KOMBI 97 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK, BOSCH E DAYCO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
27	30	JG.	CABOS DE VELAS KOMBI MOTOR 1.4 - N° ST V38, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK, BOSCH E DAYCO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
28	40	UNID.	CABEÇOTE DO MOTOR MODERNO VW KOMBI ANO 1997 A 2006 NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS AUTOLINEA E METAM OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
29	40	UNID.	GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA COM 02 ROLDANAS KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA GENUINO VW OU JAHU, SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
30	30	UNID.	GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS GENUINA VW E JAHU,OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
31	10	UNID.	ATUADOR DA MARCHA LENTA KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 EM DIANTE, 00.280.140.516, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA GENUINO VW E THONSOM-CAR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
32	40	UNID.	CILINDRO RODA TRASEIRA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS VARGA E CONTROLIL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
33	10	UNID.	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA, KOMBI MOTOR 1600, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA MAXIAUTO ELECTRONICS N° 005709
34	50	UNID.	CABO FREIO DE MÃO N° 237.609.701-1 KOMBI 1997 EM DIANTE MOTOR 1600, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FÂNIA E CABOVEL, SIMILAR OU DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
35	25	UNID.	KIT REPARO TAMPA SELETORA CONTENDO JUNTA, BUCHAS E RETENTORES, KOMBI TODAS, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA KIT & CIA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
36	12	UNID.	BOBINA IGNIÇÃO F.000.ZS0210 (BOSCH) KOMBI MOTOR 1.4, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BOSCH E MAGNETI MARELI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR

37	50	UNID.	ROLAMENTOS RODA DIANTEIRA EXTERNO N° LM-11949/10 KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA INA, SKF E FAG OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
38	06	UNID.	BOCAL (CORPO BORBOLETA COMPLETO) KOMBI MOTOR 1600, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA N° GENUINO VW BBO133061
39	50	UNID.	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI ANO 1997 A 2006 NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COFAP, MONROE E NAKATA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
40	50	UNID.	DISCO DE FREIO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SYL E TRW OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
41	50	UNID.	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LONGA ANO 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SPICER, ALBARUS, COFAP E SABÓ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
42	40	UNID.	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO LM-67048/10 KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INA, SKF E FAG, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
43	25	JG.	VELA DE IGNIÇÃO 03 PONTOS SP-5 NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK E BOSCH OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
44	30	JG.	VELA DE IGNIÇÃO KOMBI MOTOR 1.4 N° ZFR7R-G, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NGK E BOSCH, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
45	40	UNID.	CORREIA DENTADA KOMBI REFRIGERADA A AGUA MOTOR 1.4, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS DAYCO, GATES, GOODYEARE CONTITEC OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
46	30	UNID.	FLEXIVEL EMBREAGEM MOTOR 1.4 VERDE N° 61441, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FÂNIA E IKS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
47	12	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NAKATA, TRW E DFB OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
48	12	UNID.	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NAKATA, TRW E DFB OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
49	15	UNID.	RETENTOR DO VOLANTE KOMBI 1997 N° 01135 NOVO, KOMBI 1997 EM DIANTE, TENDO COMO REFERENCIA AS MARCAS SABÓ, CORTECO E ARCA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
50	50	UNID.	ESTICADOR DE CORREIA KOMBI MOTOR 1.4 A AGUA NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA N° GENUINO VW 030.109.243L
51	20	UNID.	KIT EMBREAGEM DISCO/ PLATÔ/ ROLAMENTO KOMBI AGUA 1.4 REFRIGERADO A AGUA NOVO, KOMBI 2006 EM DIANTE, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS LUK, SACHS E

			VALEO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
52	50	UNID.	CABO FREIO MÃO KOMBI MOTOR 1.4 A AGUA 2006 EM DIANTE Nº 61502 NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E CABOVEL, SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
53	12	UNID.	BOMBA D'AGUA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS ANROI, NAKATA E URBA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
54	20	UNID.	RETENTOR VIRABREQUIM Nº 05159 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ, CORTECO E ARCA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
55	20	UNID.	ROLAMENTO CAMBIO RODA TREM Nº FAG 505.916, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FAG E SKF, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
56	10	UNID.	PROTEÇÃO CORREIA DENTADA COMPLETA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADO A AGUA INTERNA E EXTERNA (GENUINA VW) SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
57	10	UNID.	CARÇAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVA, ANO 2006 EM DIANTE, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA VALCLEI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
58	15	JG.	JUNTA MOTOR 1600 A AR COMPLETO COM RETENTOR DO VOLANTE KOMBI 1997 NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SABÓ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
59	50	UNID.	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS MINAÇO, HIPPER FREIO E TRW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
60	20	UNID.	FILTRO INJEÇÃO Nº WK-613/3 KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCAS MAN, FRAM E TECFIL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
61	05	UNID.	ROTOR DISTRIBUIDOR KOMBI MOTOR 1600, ANO 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BOSCH Nº 1.234.332.300 E OLIMPIC, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
62	70	JG.	PASTILHA DE FREIO KOMBI ANO 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SYSL, LONAFLEX E FRASLE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
63	50	UNID.	RETENTOR RODA TRASEIRA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ E CORTECO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
64	20	UNID.	CORREIA ALTERNADOR KOMBI MOTOR 1600 ANO 1997 A 2006, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS DAYCO, GATES, GOODYEAR E CONTITEC, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
65	40	JG.	PINO CENTRAL DIREÇÃO COMPLETA COM JOGO DE

			REPAROS SEM REGULAGEM KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FABRAÇO, BUTUEN E ISBOL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
66	40	UNID.	ACOPLAMENTO VARÃO DO CÂMBIO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA GENUINO VW E AUTOLUC OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
67	80	UNID.	PINO SUPERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IMA E AUTOMIX OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
68	80	UNID.	JUNTA FIXA HOMOCINÉTICA COMPLETA KOMBI 1997 EM DIANTE (KITÃO HOMOCINÉTICA) NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SPICER, COFAP E IMA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
69	20	UNID.	CABO ACELERADOR KOMBI 97 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E CABOVEL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
70	20	UNID.	GARFO DA RÉ KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, GENUINO
71	20	UNID.	BARRA FIXA LE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS NAKATA E DRIVEWAY, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
72	10	UNID.	BOMBA DE OLEO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SCHADEK Nº 10.168 E ANROI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
73	60	UNID.	ANEL SINCRONIZADO 1ª E 2ª MARCHA KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INCE E RCN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
74	12	UNID.	KIT MOTOR 1600 COMPLETO - MASTER KOMBI 1997 ATÉ 2006 COM 04 PISTÕES, CAMISAS/ ANÉIS, JOGO DE JUNTAS, COLA E CAPA DE TUCHOS, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COFAP, METAL LEVE E KS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
75	30	UNID.	CABO EMBREAGEM KOMBI MOTOR 1600, ANO 1997 EM DIANTE, NOVO TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS FANIA E CABOVEL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
76	100	UNID.	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI 1997 EM DIANTE (GENUINO)
77	08	UNID.	TANQUE DE COMBUSTIVEL KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA IGASA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
78	60	UNID.	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS MAN, FRAM E TECFIL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
79	10	UNID.	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL KOMBI MOTOR 1600 A AR, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA BOSCH Nº F.000.TEO.103 OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR

80	120	UNID.	BUCHA MANGA EIXO SUSPENSÃO DIANTEIRA (BRONZE) TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA GENUINA VW.
81	80	UNID.	PINO INFERIOR SUSPENSÃO DIANTEIRA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS IMA E AUTOMIX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
82	06	UNID.	ENGRENAGEM 2ª VELOCIDADE KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERENCIA O Nº GENUINO 081.311.261-4, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
83	40	UNID.	RETENTOR EIXO PILOTO KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ, CORTECO E ARCA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
84	05	UNID.	TAMPA SELETORA CAMBIO KOMBI MOTOR 1600 A AR, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA Nº 211.301.205-3 GENUINO
85	05	UNID.	TAMPA SELETORA CAMBIO KOMBI 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA O Nº 7X0301.205 GENUINO VW
86	20	UNID.	DOBRADIÇA COMPLETA PORTA CORREDIÇA KOMBI, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA O Nº GENUINO VW 281.843.336
87	30	UNID.	FILTRO DE AR Nº ARS-2868, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS MAN, FRAM E TECFIL OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
88	10	UNID.	BOBINA DE IGNIÇÃO ZS 0104 (BOSCH) KOMBI MOTOR 1600, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS BOSCH, MAGNETI-MARELI E DEPHI OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
89	06	UNID.	BOCAL (CORPO BORBOLETA) COMPLETO, KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, TENDO COMO REFERÊNCIA O Nº 030.133.062-D (GENUINO VW) OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
90	20	UNID.	KIT REPARO DE EMBUCHAMENTO HORIZONTAL, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA KIT & CIA Nº 41.317 OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
91	06	UNID.	CASAL DE ENGRENAGEM DA 3ª E 4ª VELOCIDADE, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVA, TENDO COMO REFERENCIA A MARCA GENUINA VW
92	06	UNID.	CUBO SINCRONIZADO DA 1ª E 2ª MARCHA, KOMBI 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA O GENUINO Nº 080.311.243.1
93	10	UNID.	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA A MARCA BOSCH Nº F.000.TE 0120 OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
94	10	UNID.	RETENTOR DA POLIA KOMBI 1600 ANO 1997 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS SABÓ, CORTECO E ARCA OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
95	12	UNID.	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO KOMBI MOTOR 1.4

			REFRIGERADA A AGUA, KOMBI 2006 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA SABÓ OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
96	03	UNID.	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO KOMBI 1.4 REFRIGERADA A AGUA, KOMBI 2006 EM DIANTE, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA GENUINO VW
97	10	UNID.	COXIM DO CAMBIO KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVO, TENDO COMO REFERENCIA O Nº 7X0.399.201A GENUINO VW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
98	12	UNID.	VALVULA TERMOSTATICA KOMBI MOTOR 1.4 REFRIGERADA A AGUA, NOVA, TENDO COMO REFERENCIA A MARCA WAHLER OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR
99	02	UNID.	MOTOR PARCIAL VW KOMBI MOTOR 1.4

Nota: As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 32/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

Processo nº 51/2015

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
PROCESSO Nº 51/2015
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 32/2015, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
------	--------	-----	---------------	----------	----------

01

.
. .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por

conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariat de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos

preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

11 – A não apresentação dos documentos em tempo hábil não gerará obrigação da Administração em pagar eventual fornecimento no valor atualizado.

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeita, ainda, às sanções previstas no item 3 da Clausula Sexta desta Ata e artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2015.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 32/2015, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°